



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESTUDOS TÉCNICOS PRÉVIOS

A exigência dos estudos técnicos prévios da OSS ocorreu por meio da Resolução Normativa TCE nº013/2017, através do Item 4, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO, com o início de sua vigência em 01 de dezembro de 2017, ou seja, em data posterior à celebração do Termo de Transferência nº 002/2013 SES/GO celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR , para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta – HDS, que é prorrogado através de Termos Aditivos, vigentes até a presente data.

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO
Secretário de Estado da Saúde de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**, **Secretário (a) de Estado**, em 17/01/2023, às 16:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000036166034** e o código CRC **A0E29F3A**.



Referência: Processo nº 202100010043289



SEI 000036166034